



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 013/2024

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE À DISPENSA Nº 013/2024, divulgado no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 20/12/2024, sob o Id contratação PNCP: 73936338000123-1-000019/2024:

ONDE SE LÊ:

*“Cláusula 2.2. Descrição da Necessidade: **Buffet: Serviço de alimentação e bebidas para atender aos convidados, garantindo qualidade e segurança alimentar.**”*

*“Cláusula 3.1. **Qualificação Técnica:** A empresa contratada deverá possuir experiência em organização de eventos institucionais e prestação de serviços similares, **incluindo montagem de ambientes, serviço de buffet e limpeza.**”*

*“Cláusula 3.4. **Prazo de Execução e Entrega:** A empresa deverá garantir que todos os serviços de buffet e limpeza estejam operacionais durante o evento.”*

*“Cláusula 4.4. **Limpeza e Manutenção:** A empresa contratada deverá garantir a presença de uma equipe de limpeza capacitada durante todo o evento para garantir a higiene contínua.”*

LEIA-SE:

*“Cláusula 2.2. Descrição da Necessidade: **Buffet: Serviço de disponibilização de água mineral potável para atender aos convidados, garantindo qualidade e segurança alimentar.**”*

*“Cláusula 3.1. **Qualificação Técnica:** A empresa contratada deverá possuir experiência em organização de eventos institucionais e prestação de serviços similares, **incluindo montagem e desmontagem de ambientes e serviço de buffet.**”*

*“Cláusula 3.4. **Prazo de Execução e Entrega:** A empresa deverá garantir que todos os serviços de buffet estejam operacionais durante o evento.”*

*“Cláusula 4.4. **Manutenção:** A empresa contratada deverá garantir que os itens serão montados e desmontados com qualidade e conforme cronograma do evento.”*

Fica mantido na íntegra o Aviso de Intenção e o Termo de Referência em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

Neste ato faço a juntada do Termo de Retificação no referido processo sem prejuízo dos demais atos praticados.

Urucua-MG, 20 de dezembro de 2024.

Euslília da Silva Lisboa
Agente de Planejamento - Portaria nº 010/2024
Câmara Municipal de Urucua